



Ar. Raposo
Ar. Soares

ATA N.º 4

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Oficina da Criança), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado

O júri do procedimento composto Maria João Figueira Rebola Lameira, na qualidade de Presidente do Júri e por Ana Isabel Santos de Menezes – Técnica Superior e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 01 de julho 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

1. Avaliação Psicológica:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º 2, 3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Andreia Isabel Lanternas Dimas - Apto;
- Maria Filomena Saragoça Canudo - Apto;
- Sara Isabel Sequeira Bota Antunes – Apto.

2. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para Resultados
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento Interpessoal
- Comunicação
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos Especializados e Experiência

Sendo que, conforme o relatório, as competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais
- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, as candidatas obtiveram:

- Andreia Isabel Lanternas Dimas - Bom – 16 (o resultado obtido pela candidata foi de 14,00);
- Maria Filomena Saragoça Canudo - Bom – 16 (o resultado obtido pela candidata foi de 15,00);
- Sara Isabel Sequeira Bota Antunes - Suficiente – 12 (o resultado obtido pela candidata foi de 10,00);

12,009.

3. Excluídos:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deliberou o júri, excluir os candidatos Daniela Sofia Proença Cavacas por não terem comparecido no método de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

4. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP]		[EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Maria Filomena Saragoça Canudo	70%	14	APTO		30%	16	100%	14,60
2.º	Andreia Isabel Lanternas Dimas	70%	9,5	APTO		30%	16	100%	11,45
3.º	Sara Isabel Sequeira Bota Antunes	70%	9,5	APTO		30%	12	100%	10,25

4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos dos artigos artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 01 de julho de 2025

A Presidente do Júri,

A Vogal Efetiva,

A Vogal Efetiva,





